



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230258**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230258 ,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
A EMPRESA PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE  
INFORMATICA EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 08.255.726/0001-87, sediado na Q ONZE, nº 01, QUADRA11 LOTE 01A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, portador do CPF 319.589.071-20, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 28/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
<b>CNPJ:</b> CNPJ 08.255.726/0001-87
<b>ENDEREÇO:</b> Q ONZE, nº 01, QUADRA11 LOTE 01A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-110
<b>REPRESENTANTE:</b> RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



012690	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA TIPO PALITO INJETADA - Marca UNIDADE .: K2173SCUONFX00340100 Especificação : Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ESPUMA INJETADA 30mm REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE TIPO PALITO ESPESSURA NA COR PRETA TUBULAR 7/8.	36,00	164,000	5.904,00
012700	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110/220V - UNIDADE Marca : SP395" Especificação : Especificação : MOTORISTA LP. 5 "DRIVER DE ALTA DEVER HF, MOTORISTA 1.35 "DRIVE DE COMPRESSÃO DE TITÂNIO PISTORTION =1% RELAÇÃO S/N 60DB RESPOSTA DE FREQUENCIA 65HZ ~ 20KHZ IMPEDÂNCIA DE ENTRADA NÃO EQUILIBRADA 10K OHM ENTRADA BALANÇADA 20K OHM ENTRADAS 2X COMBO JACK SAÍDAS 1XLRTHRU BIMENSÕES (WXDXH) 405 X 325 X MILÍMETROS PESO 15,4 KG	12,00	806,000	9.672,00
013071	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/ BRAÇO CINZA - Marca.: K UNIDADE 2175SCUOL" Especificação : NACIONAL. GARANTIA 12 MESES Especificação : CADEIRA GIRATORIA DIRETOR BRAÇO SL: REGULAGEM DE ALTURA, BASE A GÁS REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA ARANHA COM POLAINA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO. ES PUMA INJETADA COM ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO	12,00	579,900	6.958,80
013072	CADEIRA ESTOFADA FIXA - Marca.: 2173SCUONFX" UNIDADE Especificação : Especificação : Cadeira Polo Fixa A Cadeira Polo Fixa é o móvel ideal para para você ter na sua recepção ou usar em treinamentos, pois possui base feita em aço com pintura eletrostática, conferindo muito mais durabilidade. O assento e o encosto da cadeira Polo são fabricados com espuma laminada, garantindo conforto e impedindo deformidades por uso contínuo, o que faz da Cadeira para Escritório Polo um item de qualidade com o acabamento ideal para seu ambiente corporativo. A Cadeira Polo Fixa possui uma ampla variedade de Cores. Um produto nacional, ideal para o seu ambiente corporativo ou residencial, com a garantia de qualidade Maiart! NR 17 Não Tipo De Base Em aço, tubo 7/8 Tipo De Espuma Laminada Capacidade De Carga 110 KG Altura Do Assento Ao Chão 45 cm	36,00	164,000	5.904,00
013289	APARELHO TELEFÔNICO - Marca.: PLENO " UNIDADE TIPO CONVECCIONAL DE MESA, SEM SECRETÁRIA, FUNÇÕES BÁSICAS, REDISCAGEM/TONE/PULSE/MODE E FLASH, COR GELO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM TRÊS N IVEIS DE CAMPAINHA.	2,00	69,000	138,00
013431	FERRO DE PASSAR ROUPA COM BASE ANTEADERENTE - Marca. UNIDADE : JUPITER Especificação : Especificação : SELETOR DE TEMPERATURA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, FUNÇÃO SPRAY, VAPOR EXTRA (AMBULATORIO), V/110	8,00	148,000	1.184,00
013507	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM C/ ENTRADA USB BLUETOOTH UNIDADE 6 EM 1 PRETO - Marca.: XBOOM CK43" Especificação : Especificação : COMPATIBILIDADE CDR E CD-RW, POTÊNCIA 25 W VOLTAGEM 110/220, COMPATIBILIDADE CARTÃO DE MEMORIA, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES PESO LÍQUIDO APROX: 1.1 CONEXOES USB, RADIO FM:	3,00	1.165,000	3.495,00
VALOR GLOBAL R\$				33.255,80

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de Março de 2023 extinguindo-se em 06 de Março de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.255,80 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.125.0009.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0012.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.305.0011.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 06 de Março de 2023

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54  
CONTRATANTE

---

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ 08.255.726/0001-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_